

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



EDIÇÃO: 3.839

CATAGUASES, 25 DE AGOSTO DE 2024



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DE CASAMENTO. PRAZO DE 30 DIAS. O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processam perante este Juízo e Secretaria a Ação de Alteração de Regime de Bens, processo nº 5002130-27.2024.8.13.0153, requerida por MARCIO FACCHINI GARCIA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 530.279.816-68 e ELIANE RIBEIRO DIAS FACCHINI GARCIA, brasileira, casada, serventuária da OAB, CPF nº 041.754.976-84, visando a modificação do regime de bens entre os cônjuges, passando de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATORIO para o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ressalvados os direitos de terceiros, com efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, respeitadas as formalidades legais atinentes à espécie, inclusive averbações necessárias e, querendo, manifestarem nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, especialmente de terceiros interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial, jornal local e afixado no átrio do fórum, na forma da lei. Ciente de que transcorrido o prazo do edital, dar-se-á por perfeita esta publicação. Cataguases, 13/08/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Dr. Márcio Facchini Garcia.OAB 53.825.CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo os autos da CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº 5005162-40.2024.8.13.0153 expedida dos autos do processo 5000936-80.2021.8.13.0384, Unidade Jurisdicional da Comarca de Leopoldina/MG, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA requerida por JORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA contra AMELIA AZEVEDO BARBOSA, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lance fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo ambos no dia 23 de setembro de 2024, o primeiro às 14 horas e o segundo às 14:30 horas, ambos no átrio do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases/MG. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justiça que estiver de plantão na data agendada. Descrição do bem avaliado em 09/05/2023: 1) UM Video Game, marca Sony, modelo Play station 2, cor preta, com uma manete, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais). O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Outrossim, ficam desde já intimados os executados, da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta, mandado ou outro meio idôneo. E, em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de hasta. Cataguases, 16/08/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 0423919- 69.2005.8.13.0153. EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA.

EXECUTADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATAUA LTDA - ME. O leilão eletrônico será realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 09/09/2024 a partir das 14:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão.

2º LEILÃO: no dia 26/09/2024 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DO BEM: Prédio localizado na Avenida João Inácio Peixoto, 362, Granjaria, Cataguases - MG, composto por 03 andares, com 02 apartamentos por andar, sendo os apartamentos da frente com 03 quartos; dos fundos com 02 quartos, e um apartamento no térreo. MATRÍCULA: 4.823 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG. AVALIAÇÃO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: o leilão será aberto para pagamento à vista ou parcelado com sinal de no mínimo 25% e o restante em até 30 parcelas. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema não receberá mais oferta parcelada. O pagamento à vista ou o sinal do pagamento parcelado, deverão ser realizados, através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independentemente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 02/08/2024: Não há. O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 02/08/2024.

OBSERVAÇÃO: Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceituam o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil e o parágrafo único do artigo 130 do CTN. CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de arrematação com pagamento parcelado, o sinal será depositado na forma e data indicadas acima, e as parcelas serão mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4º) O pagamento das parcelas, com a devida correção será efetuado em guia de depósito judicial vinculada aos autos, retiradas no site https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/ pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensal com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos.

5º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

6º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação.

7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

9º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

10º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

12º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

13º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br .

14º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

15º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

16º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecá-

rio, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

17º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 02/08/2024.



RESOLUÇÃO Nº 06/2024

“Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2025”

A Câmara Municipal de Cataguases – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cataguases – MG, para o exercício financeiro de 2025, para fins de Consolidação junto ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$9.253.130,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais), que se promulga juntamente com esta Resolução e da qual passa a ser parte integrante.

Art. 2º - A Quota Duodecimal destinada ao Legislativo será repassada pelo Executivo até o dia 20 de cada mês, de acordo com o artigo 165 parágrafo 9º, art. 168 da Constituição Federal, EC 25/2000, EC 58/2009 e será aplicada de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica o Legislativo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite estabelecido no Orçamento Geral do Município para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia
1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1º Secretária
Vereador Flávio Alves de Sousa
2º Secretário
Vereador Vinicius Machado
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Data: 31/07/2024
Hora: 12:00:28
Pag.: 1/2

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)
ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

Orgao	01 - CAMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES		
IUnidade	01.001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Codigo	Especificacao		Valor
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 1001	Construcao, Ampl. e Reforma da Sede do Legislativo		
449051000000	0001 Obras e Instalacoes		483.300,00
449061000000	1002 Aquisicao de Imóveis		110.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2001	Manutencao de Subsídios dos Vereadores		
319011000000	0003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.051.880,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2002	Divulgacao dos Atos do Legislativo		
339039000000	0004 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		15.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2003	Manutencao Vale Alimentacao		
339036000000	0005 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		1.000,00
339046000000	0006 auxilio Alimentação		480.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2004	Manutencao Vale Transporte		
339039000000	0007 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		17.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2005	Manutencao das Atividades do Legislativo		
319001000000	0008 Aposentadorias e Reformas		262.000,00
319004000000	0009 Contratacao por Tempo Determinado		5.100,00
319011000000	0010 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.910.000,00
319013000000	0011 Obrigacoes Patronais		1.090.000,00
319016000000	0012 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		1.000,00
339014000000	0013 Diarias - Civil		50.000,00
339030000000	0014 Material de Consumo		120.000,00
339035000000	0015 Servicos de Consultoria		64.000,00
339036000000	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		6.000,00
339039000000	0017 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		325.000,00
339040000000	0018 Servicos de Tecnologia da Informacao		50.000,00
339041000000	0019 Contribuicoes		150.000,00
339091000000	0020 Sentencas Judiciais		21.000,00
339092000000	0021 Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
339093000000	0022 Indenizacoes e Restituicoes		80.000,00
449052000000	0023 Equipamentos e Material Permanente		307.500,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2006	Promocao de Recepcao e Homenagens		
339030000000	0024 Material de Consumo		30.000,00
339036000000	0025 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.500,00
339039000000	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		22.500,00

Codigo	Especificacao		Valor
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2007	Capacitacao de Pessoal		
339014000000	0027 Diarias - Civil		120.000,00
339036000000	0028 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		18.000,00
339039000000	0029 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		93.500,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2008	Manutencao da Biblioteca do Legislativo		
339030000000	0030 Material de Consumo		1.000,00
339036000000	0031 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
339039000000	0032 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		1.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2009	Manutencao de convenios		
339030000000	0033 Material de Consumo		15.000,00
339036000000	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
339039000000	0035 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		5.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2010	Manutencao da Escola do Legislativo		
339014000000	0036 Diarias - Civil		10.000,00
339030000000	0037 Material de Consumo		5.000,00
339039000000	0038 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		10.500,00
449052000000	0039 Equipamentos e Material Permanente		10.500,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2014	Manutencao do SITE do Legislativo		
339030000000	0060 Material de Consumo		10.300,00
339036000000	0061 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
339039000000	0062 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic		30.000,00
01	Legislativo		
01 031	Acao Legislativa		
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0001 2013	Manutencao da Procuradoria da Mulher		

	319011000000	0054 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46.000,00
	339014000000	0036 Diárias - Civil		15.000,00
	339030000000	0086 Material de Consumo		5.000,00
	339036000000	0087 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	339039000000	0058 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	449052000000	0059 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
01		Legislativo		
01	031	Acao Legislativa		
01	031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01	031 0001 2012	Manutenção do Parlamento Jovem		
01	319011000000	0047 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500,00
	339014000000	0048 Diárias - Civil		26.000,00
	339030000000	0049 Material de Consumo		21.500,00
	319033000000	0050 Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
	339036000000	0051 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00

	339039000000	0052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
	449052000000	0053 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
01		Legislativo		
01	031	Acao Legislativa		
01	031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01	031 0001 2011	Manutenção do Projeto Vereador Mirim		
01	319011000000	0040 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.500,00
	339014000000	0041 Diárias - Civil		9.000,00
	339030000000	0042 Material de Consumo		5.500,00
	319033000000	0043 Passagens e Despesas com Locomoção		7.550,00
	339036000000	0044 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	339039000000	0045 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	449052000000	0046 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00

Total do Órgão / Unidade		RS 9.253.130,00	

ATA DA 948 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 948 (novecentos e quarenta e oito) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19º Legislatura, sob a Presidência do Vereador Marcos Costa, 1º Vice-Presidente, com a presença dos Vereadores: Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. O Vereador Marcos Costa, presidiu a Sessão uma vez que o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira estava em Belo Horizonte, fazendo curso. Início dos trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos, encerrando-se às vinte horas. O Presidente Vereador Marcos Costa, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 947 Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO: A senhora Clarice Oliveira Leite Mendonça. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 24/2024 - Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Monte Verede, localizado no Bairro Jardim Bandeirantes II e indica para garantia os imóveis que menciona. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 13/2024 – Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal, a Escolinha de Futebol Jóias da Taquara, do Município de Cataguases. Vereador VINICIUS MACHADO. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 05/2024 – Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2025. MESA DIRETORA. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Ns 73 a 76/2024 – Concede Honraria Líder Comunitário. Ns 89 a 99/2024 – Comenda Municipal do Mérito Musical José Evaldo Lopes Lima. Ns 118 a 126 /2024 – Comenda Municipal da Cultura Washington Magalhães. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI SOBRESTADO DO EXECUTIVO: Nº 13/2024 – Altera dispositivo dos Artigos, 40,41,42,43,44 e revoga os Artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.105/2014. A Vereadora Stéfany Carli de Oliveira, solicitou sobrestanto por uma sessão. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGEM DE VETO ADIADA DO EXECUTIVO: Nº 11/2024 – Veto Parcial ao Art. 64 do Projeto de Lei nº 18/24 de autoria do Vereador Rogério Filho. O Vereador Rogério Filho, solicitou o adiamento para próxima sessão a referida mensagem de veto. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGENS DE VETO REJEITADAS DO EXECUTIVO: Nº 12/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 de autoria do Vereador Marcos Costa. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 de autoria do Vereador Marcos Costa. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 12/2024 foi rejeitada por unanimidade. Não votou o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira por estar ausente à Sessão Ordinária, com justificativa. Nº 13/2024 – Veto Total às Emendas nºs 02, 03 e 04 apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2024 do Poder Executivo. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto Total às Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2024 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 13/2024 foi rejeitada por unanimidade. Não votou o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira por estar ausente à Sessão Ordinária, com justificativa. PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADOS: Nº 26/2024 – Institui a Campanha Setembro Dourado no Calendário Oficial de Eventos do Município de conscientização e detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil. Vereador RICARDO DIAS. As Comissões Permanentes não exararam parecer. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 43/2024 – Dispõe sobre denominação de Praça Luizão – Luiz Antônio Martins, no Bairro Taquara Preta, Município de Cataguases. Vereador VINICIUS MACHADO. As Comissões Permanentes não exararam parecer. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 43/2024 de autoria do Vereador Vinicius Machado. Passou-se então votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretaria indagou como vota o Vereador Ricardo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stefany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 43/2024, de autoria do Vereador Vinicius Machado foi aprovado por unanimidade. Não votou os Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, por estar ausente à Sessão Ordinária, com justificativa. Nada mais havendo a tratar o 1º Vice-Presidente, Vereador Marcos Costa, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA
27/08/2024 - ÀS 09 HORAS
Executivo:
Projetos de Lei:
Nº 56/2021 – Ratifica contrato firmado entre o Município de Cataguases MG e a empresa Carvalho Pereira Ltda
Nº 13/2024 – Altera dispositivo dos Artigos, 40,41,42,43,44 e revoga os Artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.105/2014.
Legislativo:
Projeto de Lei:
Nº 30/2024 – Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de Ensino Público no Município de Cataguases-MG e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS
Requerimento:
Nº 73/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Complemento das informações solicitadas através do Requerimento nº 53/2024, a respeito da quilometragem de pavimentação asfáltica aplicada em nosso Município nos anos 2021, 2022, 2023, 2024. Vereador RAFAEL MOREIRA.
Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária

	ATOS DO EXECUTIVO PREFEITO: José Henriques
---	--

DECRETO Nº 5.966 /2024
José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma da lei municipal 4.740/2011:
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, representando os Agentes de Viagens Receptivos, Venilton Carlos Mariano em substituição a conselheira Patricia Vilela Silva.
Art.2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 21 de agosto de 2024
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DECRETO Nº 5.967/2024.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando a importância em oferecer melhores condições de segurança à sociedade, especialmente no período de comemoração do aniversário da cidade em 2024; Considerando o perigo para a população, com experiências já comprovadas, relacionados à venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro frente à possibilidade de ocorrência de graves acidentes; Considerando a necessidade de serem adotadas medidas preventivas, evitando acidentes, cujas consequências são imprevisíveis; DECRETA:
Art.1º - Fica expressamente proibido o consumo e a venda de bebidas ou qualquer alimento acondicionados em embalagens de vidro e espetinho de churrasco ou similares na área interna (Praça Governador Valadares) onde serão realizadas as festividades em comemoração ao aniversário da cidade durante os dias 05 a 07 de Setembro de 2024.
Art.2º - Fica expressamente proibida a instalação de comércio ambulante de qualquer natureza em um raio de 100 metros dos limites do controle de acesso do evento na Praça Governador Valadares e entorno durante os dias 05 a 07 de Setembro de 2024.
Art.3º -Os estabelecimentos comerciais instalados em um raio de 100 metros do limite do evento durante os dias 05 a 07 de Setembro de de 2024 estão proibidos de colocar mesas e cadeiras na calçada e comercializar bebidas acondicionadas em embalagens de vidro e espetinho de churrasco ou similares.
Parágrafo Único - As barracas credenciadas pela Secretaria de Cultura a participar do evento, estão autorizados a colocar até 6 (seis) jogos de mesas e cadeiras em frente suas barracas ou área determinada pela Secretaria de Cultura no dia 07 de setembro.
Art.4º- O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator a multa de 1(um) UFM a 10 (dez) UFM.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.968/2024
Altera o § 5º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.388/2015 que regulamenta o prazo para ato de provimento por meio da posse dos classificados em concurso público de provas ou de provas e títulos no âmbito o Poder Executivo do Município de Cataguases, bem como o início das atividades do pessoal inserido na Lei de contratação nº 4.223/2015.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:
Art.1º - O § 5º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.388/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º. (...)
§5º - O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício é de 15 (quinze) dias contados da data da posse.”
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 23 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração
*Replicada por incorreção

PORTARIA Nº 354/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I – Nomear DANILO VIEIRA CARRARA THEODORO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Esportes do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 562/2024
Institui Processo Administrativo nº 027/2024 em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, em razão de descumprimento de Contrato Administrativo nº 044/2023, referente à obra de urbanização da Rua Iracema, no bairro São Vicente, no município de Cataguases-MG.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o prazo para execução da obra pública era adequado e suficiente para conclusão de todos os serviços necessários.
CONSIDERANDO que a empresa contratada para a execução da obra pública de alta relevância para a comunidade local, não concluiu a obra conforme o cronograma estabelecido;
CONSIDERANDO que a obra pública, sendo objeto de convênio, exige estrito cumprimento do planejamento apresentado, com vistas a garantir a prestação de contas dentro dos prazos estipulados, sob pena de risco de devolução de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a obra pública encontra-se paralisada desde a última medição realizada em 25 de abril de 2024, tendo sido executadas apenas 75,77% dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a ausência de manifestação da empresa após notificação para esclarecimentos sobre a situação da obra pública e os motivos da paralisação RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, e descumprimento do que dispõe o artigo 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - PRESIDENTE
II- ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO
III- BERNARDO CHAIA COELHO – MEMBRO
Art.3º – Considerando o ATRASO INJUSTIFICADO SEM PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA, DETERMINO LIMINARMENTE, com vistas ao interesse público, a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 044/2023, bem como DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no Processo Licitatório nº 112/2023, para a celebração do contrato referente a obra conforme Lei Federal 14.133/2021 a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais em razão da paralisação da Obra pela empresa processada, nos termos da Legislação vigente e Cláusulas Contratuais.
Art.4º - DETERMINA-SE à Comissão Processante que dê prosseguimento ao procedimento administrativo 027/2024, em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, a fim de apurar a conduta da mesma, condenando-a ou absolvendo-a conforme determinações legais e contratuais após conclusão do presente Processo Administrativo.
Art.5º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;
Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2024
Institui Processo Administrativo nº 030/2024 em face da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 20 (vinte) M³ de pedra britada nº1, (item 01),referentes ao Processo Licitatório nº 280/2023, Ata de Registro de Preços nº 057/2024, AF nº 3390/2024, de 03 de maio de 2024.
CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos termos do edital correspondente.
CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, Processo Licitatório nº 271/2023:
I-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
III-RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO
Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;
Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 567 /2024
Institui Processo Administrativo nº 029/2024 em face da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 300 (trezentos) kilos de pasta de alho e sal pote 01KG, (item 04),referentes ao Processo Licitatório nº 271/2023, Ata de Registro de Preços nº 038/2024, AF nº 3390/2024, de 15 de maio de 2024.
CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos termos do edital correspondente.
CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I, II e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, Processo Licitatório nº 271/2023:
IV-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
V-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
VI-RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO
Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;
Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 568/2024
Institui Processo Administrativo nº 028/2024 em face da empresa Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 33.629.473/0001-01, em razão de suposto descumprimento contratual e de de cláusulas do edital por parte da Empresa vencedora do certame, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o objetivo de apurar a possível não identificação das respostas da prova prático-profissional do concurso para o cargo de Procurador Municipal, realizado pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 33.629.473/0001-01.
CONSIDERANDO o ofício apresentado pela Secretaria de Administração no dia 15 de agosto de 2024, bem como o ofício da Procuradora Geral do Município, que enfatiza a necessidade de apuração sobre a possível falha na desidentificação das provas.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 33.629.473/0001-0, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I e II da Lei 8.666/93.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual do Contrato Administração nº 061/2024, Processo Licitatório nº 195/2023:
VII-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
VIII-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO
IX-RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO
Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;
Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2024
Nomeia os membros da Comissão Técnica da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.
O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c”, e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014, resolve:
Art.1º – Nomear Comissão Técnica e a Gestora Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento dos Planos de trabalho das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Cataguases - 2024 - bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Obra União São Vicente de Paula - Lar São Vicente , referente as emendas impositivas de n.º 09 do vereador - Fernando Medeiros Pereira, n.º 16 do vereador - Flávio Alves de Sousa.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 33.629.473/0001-0, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I e II da Lei 8.666/93.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual do Contrato Administração nº 061/2024, Processo Licitatório nº 195/2023:
VII-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
VIII-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO
IX-RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO
Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;
Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2024
Nomeia os membros da Comissão Técnica da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.
O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c”, e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014, resolve:
Art.1º – Nomear Comissão Técnica e a Gestora Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento dos Planos de trabalho das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Cataguases - 2024 - bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Obra União São Vicente de Paula - Lar São Vicente , referente as emendas impositivas de n.º 09 do vereador - Fernando Medeiros Pereira, n.º 16 do vereador - Flávio Alves de Sousa.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor do Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 33.629.473/0001-0, em razão do que dispõem o artigo 78, incisos I e II da Lei 8.666/93.
Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual do Contrato Administração nº 061/2024, Processo Licitatório nº 195/2023:
VII-ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
VIII-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO
IX-RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO
Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:
I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;
II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;
Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: • **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**
Os artigos assinados são de responsáveis de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @catagu

(24) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1500 - Material de Consumo	2.658,00
(25) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(27) 04.124.0002.2018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1500 - Material de Consumo	500,00
(33) 06.182.0002.2019 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
(40) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1500 - Material de Consumo	4.000,00
(43) 08.243.0002.2020 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(47) 04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-1755 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(59) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1500 - Obrigacoes Patronais	34.500,00
(68) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente	75,00
(92) 04.122.0002.2031 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
(99) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.690,24
(106) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.225-1500 - Material de Consumo	6.933,00
(122) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1500 - Material de Consumo	4.000,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(147) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	150.000,00
(171) 04.122.0002.2048 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-1501 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
(174) 28.846.0000.0003 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.003-1500 - Sentencas Judiciais	91.293,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(223) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-1500 - Obrigacoes Patronais	7.700,00
--	----------

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(292) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.600,00
(455) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1500 - Material de Consumo	10.000,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(499) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.073-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	6.000,00
(510) 10.122.0011.2076 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-1500 - Material de Consumo	2.000,00
(518) 10.125.0011.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo	3.000,00
(519) 10.125.0011.2078 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	200,00
(523) 10.125.0011.2078 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(535) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1605 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	113.161,00
(563) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.750,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(614) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-1600 - Diarias Pessoal Civil	3.810,00
(616) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo	5.879,30
(617) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1621 - Material de Consumo	220,00
(628) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.180,00
(644) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-1621 - Diarias Pessoal Civil	1.229,50
(647) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1621 - Material de Consumo	87.629,00
(656) 10.302.0013.2093 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-1621 - Equipamentos e Material Permanente	2.497,00
(755) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1500 - Subvencoes Sociais	12.365,00
(762) 10.302.0013.2102 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.102-1600 - Subvencoes Sociais	17.519,19
(764) 10.302.0013.2103 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.103-1600 - Contribuicoes	5.832,00
(772) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	98.000,00
(781) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	11.240,00
(789) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-1621 - Equipamentos e Material Permanente	16.300,00
(814) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.535,72

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(872) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.940,00
(890) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
(985) 12.363.0019.2121 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-1710 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1125) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.129-1500 - Diarias Pessoal Civil	4.000,00
(1126) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-1500 - Material de Consumo	6.605,00
(1130) 04.122.0002.2129 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.129-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(1137) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(1140) 13.392.0020.2139 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-1500 - Material de Consumo	700,00
(1141) 13.392.0020.2139 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(1153) 13.392.0021.2137 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-1500 - Material de Consumo	3.000,00
(1154) 13.392.0021.2137 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(1167) 13.695.0021.2142 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.142-1500 - Contribuicoes	2.000,00
(1169) 13.695.0021.2142 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.142-1500 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	500,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1179) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.144-1500 - Diarias Pessoal Civil	2.000,00
(1189) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.936,00
(1190) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.46.00.00.00.00.2.145-1500 - Auxilio Alimentação	215,00
(1197) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1710 - Obras e Instalacoes	1,22
(1219) 12.361.0018.1010 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1500 - Obras e Instalacoes	98.431,60
(1220) 12.361.0018.1010 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1540 - Obras e Instalacoes	1.207,50
(1225) 12.361.0018.1010 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1710 - Obras e Instalacoes	115.998,80
(1226) 12.365.0018.1011 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(1237) 13.391.0020.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(1240) 13.391.0020.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1710 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(1250) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1710 - Obras e Instalacoes	300.000,00
(1257) 15.451.0023.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1501 - Obras e Instalacoes	128.000,00
(1267) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	141.806,55
(1270) 15.451.0023.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1710 - Obras e Instalacoes	700.000,00
(1273) 15.451.0023.1017 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.017-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(1283) 22.661.0035.1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1291) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(1302) 27.812.0036.1020 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-1710 - Obras e Instalacoes	76.000,00

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1307) 04.122.0002.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-1710 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1338) 04.452.0025.2154 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.154-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1344) 15.451.0024.2157 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-1500 - Material de Consumo	6.100,00
(1347) 15.451.0024.2157 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.157-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1358) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	63.800,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1361) 15.452.0024.2159 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.159-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
---	----------

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1395) 04.122.0002.2167 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.167-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.480,00
(1446) 18.542.0028.2183 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.183-1501 - Contribuicoes	103.000,00
(1460) 18.542.0029.2187 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.187-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1461) 18.542.0030.1023 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1490) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.201-1500 - Material de Consumo	1.400,00

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1502) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00
(1520) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.206-1500 - Material de Consumo	1.500,00
(1527) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.211-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	790,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1543) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.217-1500 - Obrigacoes Patronais	3.060,00
(1557) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-1500 - Material de Consumo	10.000,00
(1561) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00
(1563) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.220-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00

Total Anulação: 3.051.918,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
UASG 984305 - PE 90061

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 05/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 688.261,81

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 21 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
UASG 984305 - PE 90060

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos, receptores e antenas, a serem utilizadas nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área de Atenção Primária Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de realização: 06/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 11.141,64

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
UASG 984305 - PE 90065

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas de Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 09/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 792.428,61

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
UASG 984305 - PE 90066

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (pães, leite, margarina e água mineral) em atendimento à diversos setores da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 10/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 613.948,99

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

Órgão: Prefeitura de Cataguases/ Secretaria de Educação

Período de entrega dos envelopes: De 8 horas do dia 26/08/2024 às 16 horas do dia 16/09/2024

Data de homologação: 16/08/2024
 Valor homologado: R\$ 255.801,00
 Valor estimado: R\$ 276.003,00
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 (90051/2024)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros (vasilhames de armazenamento de oxigênio e acetileno industrial), recarga de acetileno industrial e oxigênio industrial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: DOUGLAS CORDEIRO LTDA, GROSSI COMÉRCIO DE GASES LTDA

Data de homologação: 16/08/2024
 Valor homologado: R\$ 15.564,00
 Valor estimado: R\$ 20.782,83
 Item 4 frustrado.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 (90035/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos gerados no perímetro urbano e distritos localizados na zona rural do município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.
 EMPRESA: GEMEOS LIMPEZA URBANA LTDA
 Data de homologação: 16/08/2024
 Valor homologado: R\$ 3.312.000,00
 Valor estimado: R\$ 4.700.780,60
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 (90037/2024)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodos-metálicos e eletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.
 EMPRESAS: 54.148.78 PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOIRO LTDA, M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EURELI, MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 Data de homologação: 19/08/2024
 Valor homologado: R\$ 321.347,45
 Valor estimado: R\$ 419.027,51
 Item 11 frustrado.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 (90052/2024)
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas para atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA
 Data de homologação: 20/08/2024
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da FUNDIÇÃO ARTÍSTICA ANA VLÁDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.331/0001-28 para prestação de serviços do escultor Léo Santana para confecção e instalação de um busto em bronze com a imagem do Sr. Manuel Inácio Peixoto em atendimento à Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais).

Cataguases (MG), 21 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024						
Detentora da Ata: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhos médicos e respiratórios para tratamento de deficiência respiratórias (BIPAP) e de apneias do sono e distúrbio respiratórios (CPAP), para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP de referência STELLAR – 150 ou similar).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Para utilização em ambiente domiciliar deve permitir a regulação de pressão AUTOMÁTICA de 4 a 30CMH2O. Alimentação Bivolt.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Umidificador, Máscara Nasal ou Facial em silicone ou circuito invasivo, Traquéia de 02 mts, Nobreak com Módulo de Bateria, filtro, Cartão SD e Manual do equipamento com registro vigente da ANVISA.</p> <p>Manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de Interação Domiciliar.</p> <p>Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 12 Horas.</p> <p>VISITA DE ESPECIALISTA – Avaliação Fisioterapêutica respiratória com acompanhamento quinzenal.</p>	SV	72 SERVIÇOS (6 UND POR 12 MESES)	PHILIPS A-40	898,00	64.656,00
2	<p>Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e distúrbio respiratórios (CPAP - Gerador de fluxo).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Para utilização em ambiente domiciliar deve permitir a regulação de pressão inspiratória AUTOMÁTICA de 4 a 20CMH2O. Alimentação Bivolt.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Umidificador, Máscara Nasal ou Facial em silicone, Traquéia de 02 mts, cabo de alimentação, filtro, cartão de memória, Bolsa para Transporte e Manual do equipamento com registro vigente da ANVISA.</p> <p>Manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de Interação Domiciliar.</p> <p>Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 24 Horas.</p> <p>VISITA DE ESPECIALISTA – Avaliação Fisioterapêutica respiratória com acompanhamento mensal.</p>	SV	72 SERVIÇOS (6 UND POR 12 MESES)	BMC G2S	289,00	20.808,00
TOTAL:						85.464,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
Centro de Custo:
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0000.0.008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área da Saúde
 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 488)
 Cataguases, 14 de Agosto de 2024
 José Henrique/Prefeito de Cataguases
 Wagner Monteze Arrighi/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024						
Detentora da Ata: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de consumo para atender às demandas do setor de Raio-x da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Cassete com plate para Raios-X: tamanho 24x30cm compatível ao CR15-X marca AGFA. Com validade para 5 anos.	Und	3	AGFA	7.990,00	23.970,00
02	Cassete com plate para Raios-X: tamanho 35x43cm compatível ao CR15-X marca AGFA. Com validade para 5 anos.	Und	5	AGFA	10.388,00	51.940,00
TOTAL:						75.910,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 19 de Agosto de 2024 e término em 18 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
 Centro de Custo 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0013.2.095 – Gestão do Serviço de Radiologia
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 – Material de Consumo (Ficha 672)
 Cataguases, 19 de Agosto de 2024
 José Henrique/Prefeito de Cataguases
 Artur Sérgio Procópio Gadelha/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024						
Detentora da Ata: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de consumo para atender às demandas do setor de Raio-x da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	Filme 20x25 para Raio-X: processamento a seco, tipo dl2b - mano, para impressora compatível com modelo AGFA-DRYSTAR 5302 tamanho 20x25 cm, caixas com 100 películas.	CX	600	AGFA	253,90	152.340,00
TOTAL:						152.340,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 19 de Agosto de 2024 e término em 18 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
 Centro de Custo 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0013.2.095 – Gestão do Serviço de Radiologia
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 – Material de Consumo (Ficha 672)
 Cataguases, 19 de Agosto de 2024
 José Henrique/Prefeito de Cataguases
 Aline Julie Anas Brito/ Empresária
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024						

Detentora da Ata: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cartuchos e toners originais e serviço de recarga de cartuchos de toners para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

Lote 1						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Toner Kyocera TK-5432C Toner correspondente com Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	78	ZEUS	494,00	38.532,00
02	Toner Kyocera TK-5432K Toner correspondente com Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	78	ZEUS	459,00	35.802,00
03	Toner Kyocera TK-5432M Toner correspondente com Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	78	ZEUS	496,00	38.688,00
04	Toner Kyocera TK-5432Y Toner correspondente com Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	78	ZEUS	496,00	38.688,00
TOTAL LOTE:						151.710,00
Lote 2						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Recarga de Toner – Recarga do Toner original Kyocera TK-5442C O toner é compatível com a Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	156	ZEUS	157,00	24.492,00
02	Recarga de Toner – Recarga do Toner original Kyocera TK-5442K O toner é compatível com a Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	195	ZEUS	157,00	30.615,00
03	Recarga de Toner – Recarga do Toner original Kyocera TK-5442M O toner é compatível com a Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	156	ZEUS	157,00	24.492,00
04	Recarga de Toner – Recarga do Toner original Kyocera TK-5442Y O toner é compatível com a Impressora Kyocera, modelo Multifuncional Ecosys MA2100CFX.	Und	156	ZEUS	157,00	24.492,00
TOTAL LOTE:						104.091,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 16 de Agosto de 2024 e término em 15 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
Centro de Custo
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 615)
 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 617)
 3.3.90.39.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 618)
 Cataguases, 16 de Agosto de 2024
 José Henrique/Prefeito de Cataguases
 Vanderlei Cardoso de Souza/Empresário
 Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Janete Aparecida Garcia						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024						
Detentora da Ata: DOUGLAS CORDEIRO LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros (vasilhames de armazenamento de oxigênio e acetileno industrial), recarga de acetileno industrial e oxigênio industrial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	Vasilhame - Cilindro de Oxigênio Industrial 10m³ - Cilindro de aço vazado, com capacidade, cor padrão ABNT: preta, Capacidade hidráulica: 50L, Pressão de serviço: 200bar, Peso aproximado: 58kg. Acompanha: Válvula padrão e Capacete de proteção da válvula.	UNID	2	MAT	2.202,00	4.404,00
TOTAL:						4.404,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 20 de Agosto de 2024 e término em 19 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR		UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos		13-Secretaria de Serviços Urbanos
Cataguases, 20 de Agosto de 2024		
José Henrique/Prefeito de Cataguases		
Douglas Cordeiro/Empresário		
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município		
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos		
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lavinia do Carmo Diniz		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024						
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024						
Detentora da Ata: GROSSI COMÉRCIO DE GASES LTDA						
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros (vasilhames de armazenamento de oxigênio e acetileno industrial), recarga de acetileno industrial e oxigênio industrial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Recarga: Oxigênio Industrial acondicionado em cilindros com 10 m³ cada. Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Massa Molecular: 31,99 G/Mol, Fórmula Química: O2, Número de Referência Química: Cas 7782-44-7.	M³	100	MESSER	18,00	1.800,00
02	Recarga: Acetileno Industrial acondicionado em cilindros com 9 m³ cada. Aspecto Físico: Incolor, Odor de Alho, Inflamável, Fórmula Química: C2h2, Massa Molecular: 26,04 G/Mol, Grau de Pureza: Teor Min 99% V/V, Número de Referência Química: Cas 74-86-2.	KG	72	MESSER	130,00	9.360,00
TOTAL:						11.160,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 20 de Agosto de 2024 e término em 19 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR		UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos		13-Secretaria de Serviços Urbanos
Cataguases, 20 de Agosto de 2024		
José Henrique/Prefeito de Cataguases		
Maria da Consolação Femandes Grossi/Empresária		
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município		
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos		
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lavinia do Carmo Diniz		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*DECRETO Nº 5964 , DE 07 DE AGOSTO DE 2024.****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS POR PRESCRIÇÃO E DUPLICIDADE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2022 E 2023 DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.**

O Prefeito do Município de Cataguases - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas na [Lei Orgânica](#) do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originar;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados por insubsistência passiva de crédito, os restos a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas Restos a Pagar - exercícios **2022 E 2023** não Processados a

Liquidar, Restos a Pagar Processado liquidado em 2018 e Restos a Pagar Processados e duplicidade em 2023 abaixo relacionados:

EMIÇÃO	Nº EMPENHO	CRETOR	NÃO PROCESSADO
14/09/2023	01082023	7R7 SOLUCOES EM CONSULT.E COM. LTDA	57,50
16/02/2023	00240323	ABRANCHES E MORAIS LTDA.	5.010,00
28/11/2023	01409623	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,04
29/11/2023	01415923	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,05
25/01/2023	00143423	AMANDA DOS SANTOS	375,00
22/09/2023	01120423	AMANDA JANEMARA NOGUEIRA DA SILVA	740,00
22/09/2023	01120623	AMANDA RODRIGUES DA COSTA	420,00
22/09/2023	01120723	ANA JULIA BENEVENUTO DE SOUZA	420,00
06/06/2023	00674323	ANGELO CÉLIO DIAS	0,04
31/07/2023	00924523	ARACATI TUR - TRANSP. EVENT. LTDA - ME	720,30
07/08/2023	00948323	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	533,16
07/08/2023	00948423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	533,16
12/09/2023	01070423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	1.826,40
14/09/2023	01078423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	53,40
23/11/2023	01349223	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	444,30
14/06/2023	00694023	ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA	103.396,54
12/09/2023	01071923	AUTOPEÇAS N.S.DO ROSARIO CATAGS LTDA	152,52
22/09/2023	01120823	BHEATRIZ FLORES DE SOUZA	420,00
22/09/2023	01123423	BIANCA LOBO ALVES	520,00
01/08/2023	00925323	BRENDA NUNES TEIXEIRA	90,00
28/07/2023	00920823	C C R TISO	4.654,90
01/06/2023	00655823	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77,00
01/06/2023	00656223	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22,00
01/06/2023	00656323	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00
01/06/2023	00656523	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00
22/09/2023	01120923	CARLA AZEVEDO DA CRUZ	460,00
22/09/2023	01121023	CAROLINA CUNHA DA SILVA	360,00
22/09/2023	01121123	CAROLINA DA SILVA ROSA	1.360,00
04/07/2023	00789923	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	3.298,68
31/07/2023	00924923	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	18.778,69
20/09/2023	01101823	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	826,00
02/01/2023	00072123	CATAGUASES NET LTDA	69,90
30/08/2023	01042323	CATAGUASES NET LTDA	9,90
19/09/2023	01096123	CATAGUASES NET LTDA	6.038,08
01/11/2023	01319423	CATAGUASES NET LTDA	93,20
07/11/2023	01322223	CATAGUASES NET LTDA	69,90
02/01/2023	00011523	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	27.796,01
02/01/2023	00011623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	24.869,47

02/01/2023	00034923	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	94,06
29/11/2023	01417423	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	1.097,53
06/12/2023	01428623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	28,12
28/12/2023	01559623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	0,01
02/01/2023	00035023	CONSORCIO INTERM. DA SAUDE-CISUM	1.400,00
29/06/2023	00741023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	667,20
01/08/2023	00927023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	3.620,10
21/09/2023	01107123	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	3.836,18
22/09/2023	01121223	CRISTIANE PRIMO DA COSTA	440,00
16/08/2023	00962823	CRISTIANE SILVA ALMEIDA ANTONUCCI	470,00
04/07/2023	00792723	DEBORA SOARES NOBREGA	128,80
04/07/2023	00792823	DEBORA SOARES NOBREGA	2.300,00
21/07/2023	00853723	DEBORA SOARES NOBREGA	6.304,48
21/07/2023	00854623	DEBORA SOARES NOBREGA	4.972,01
10/08/2023	00955123	DEBORA SOARES NOBREGA	1.180,01
21/09/2023	01108723	DENTAL MED EQUIPAM. E MAT. ODONT.	1.323,10
06/10/2023	01211523	DIANA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	690,00
03/03/2023	00307123	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.431,00
14/03/2023	00331623	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	594,00
14/03/2023	00331723	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
14/03/2023	00331923	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	272,00
04/04/2023	00425323	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	295,00
04/04/2023	00427623	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2.299,00
04/04/2023	00427823	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.180,00
10/04/2023	00436523	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	544,00

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**

DO OBJETO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ 20.179.393/0001-50, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SURFA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 147 ANOS DA CIDADE DE CATAGUASES.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 13 de agosto de 2024 e término em 12 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 13 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Rodrigo de Oliveira Monteiro/ Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa/ Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula A Brita / Nilyê Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**

DO OBJETO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS CNPJ 49.365.613/0001-11, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "EXIGE O TOM" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 147 ANOS DA CIDADE DE CATAGUASES.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 13 de agosto de 2024 e término em 12 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 13 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Eduardo Silva Martins/ Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa/ Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula A Brita / Nilyê Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024**

DO OBJETO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 45.825.557 RONALDO ALVES APOLINÁRIO CNPJ 45.825.557/0001-08, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "NÔ NA MADEIRA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 14 de agosto de 2024 e término em 13 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 14 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Ronaldo Alves Apolinário/ Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa/ Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula A Brita / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE EM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CATAGUASES/MG E O INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 33.629.473/0001-01 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INCLUINDO A MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 061/2023 conforme memorando da Secretaria de Administração nº 204/2024 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses iniciando a contagem a partir de 17 de agosto de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da Administração Pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 16 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Paulo Sergio Rodrigues Braga/ Representante legal

Emília de Sousa Menta/ Secretária de Administração

Testemunhas: Murilo de Paula A Brita / Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 255/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REDE PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALBERTO PERES E BENJAMIN PERES NO DISTRITO DE SERENO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 005/2024 conforme ofício 328/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses iniciando a contagem a partir de 19 de agosto de 2024 e término em 18 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 16 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Tarcísio Duarte Ladeira/ Representante legal

José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras

Testemunhas: Murilo de Paula A Brita / Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 07.913.123/0001-62, PARA AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES COM CAPACIDADE PARA 13KG E CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 45KG E VASILHAMES VAZIOS (BOTTIÕES DE GÁS GLP 13KG E CILINDROS DE GÁS GLP 45KG) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 119/2024 e em concordância com o parecer jurídico.

DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos aos itens 01 e 02 conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 20 de agosto de 2024, devido a áreas extracontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Vr. atual	Vr. REAJUSTADO
1	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em botijões com capacidade para 13 kg.	Recarga	80,00	88,54
2	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em vasilhame com capacidade para 45 kg.	Recarga	341,90	359,15

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 17 de março de 2025 contados a partir de 20 de agosto de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotações orçamentárias que serão informadas na autorização de fornecimento e nota de empenho pela secretaria responsável.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Anne Abreu Nascimento/ Representante legal

Emília de Sousa Menta / Secretário de Administração

Testemunhas: Neymar Garcia de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.942.500/0001-31 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBQU PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços no percentual de 9,58% conforme ofício 344/2024 em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá contagem a partir de 21 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

DO VALOR: O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 211.231,48 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras – Pavimentação, Calçamento e Drenagens

Ficha 1787 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 21 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

27/04/2023	00478923	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
19/05/2023	00568823	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	885,00
21/09/2023	01105223	DUARTE DENTAL EIRELI	23.361,10
26/01/2023	00158723	EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA	0,04
02/01/2023	00052123	EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
24/04/2023	00465323	EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
20/03/2023	00340523	EFQJ COM. E DISTRIB. DE ALIM. LTDA	3.000,00
22/09/2023	01123523	EMILLY DO NASCIMENTO R. DUTRA.	300,00
18/12/2023	01502923	ENERGISA MINAS G.-DISTRIB.ENERGIA SA	110,27
26/12/2023	01554723	ENERGISA MINAS G.-DISTRIB.ENERGIA SA	428,01
05/01/2023	00110023	ENGETRONIC NETSAT SEG.VIA SAT. MIRAI LT	291,62
02/01/2023	00099623	EPINET COM. DE EQUIP. DE PROT. LTDA	195,00
25/01/2023	00145523	F V P COELHO	47,94
22/09/2023	01121323	FABRÍCIA CRISTINA CORDEIRO PINTO	580,00
02/01/2023	00047723	FERNANDA F PONTIN	107,00
31/10/2023	01314223	FOLHA DE PAGAMENTO	4.100,00
24/01/2023	00136723	FORTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	68.000,00

10/03/2023	00322023	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DA COSTA	495,00
02/01/2023	00033423	FREITAS & FRANCISCO COM.DE PR. NUTR.	2.849,00
22/09/2023	01121423	GABRIELLY OLIVEIRA CUNHA DE ARAÚJO	400,00
07/08/2023	00948723	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1.050,00
02/01/2023	00090523	GEODADOS GEOPROC. E SERV. AEREOS ESP.	7.488,61
28/10/2022	01127222	GLOBALMIX DISTR. DE MEDIC. E CORRELAT	4,20
07/07/2023	00804623	GRAND COMMERCE LTDA	240,00
22/09/2023	01121523	GUYLHERME GOMES CARVALHO	420,00
27/11/2023	01352723	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	920,00
27/11/2023	01405023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	230,00
29/11/2023	01417023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	1.150,00
06/10/2022	01066922	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	20,50
06/09/2023	01063823	HEMOQUIMICA DO BRASIL IMP. E COM. LTDA	1.389,00
20/04/2023	00458623	HIGIA FABRIC. DE ACESS. P/ SEGUR. LTDA	4.300,00
29/05/2023	00596123	IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA	434,50
26/09/2023	01178623	IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA	869,00
27/09/2023	01188723	IMEDIATA SOL. INTEGR.DAS E SERV. COMB.	202,00
19/05/2023	00569523	INO VART VISUAL LTDA	94,08
22/09/2023	01121623	ISADORA NUNES SOUZA	720,00
25/09/2023	01129223	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	5.397,00
25/10/2023	01238123	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	5.397,00
27/09/2023	01189523	J. PHARMA HOSPITALAR LTDA	567,00
21/08/2023	00973823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,77
14/09/2023	01081823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,69
30/10/2023	01253123	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,57
17/05/2023	00562823	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	972,00
22/09/2023	01121823	JENIFER DE SOUZA TEIXEIRA	440,00
22/09/2023	01121723	JESSICA SIMAS SOUZA GARCIA	540,00
14/06/2023	00691923	JOÃO BOSCO DE BARCELOS-ME	1.125,00
30/08/2023	01043723	JOSE ADILSON HEBIA FERREIRA	716,70
30/03/2023	00365323	JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	306,00
05/06/2023	00666323	JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	170,00
27/09/2023	01191223	JR LACERDA MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI	2.100,00
22/09/2023	01121923	JULIA DEBORAH VENTURA ROQUE	600,00
22/09/2023	01122023	JULIA TEIXEIRA MACHADO	820,00
22/09/2023	01122123	JULLY ANNY ALVES DE OLIVEIRA	480,00
08/08/2023	00952023	L.FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAM.	22,00
22/09/2023	01122223	LAURA CARVALHO MAGALHÃES PINTO	480,00
30/10/2023	01255723	LIFE CLEAN COM.DE EQUIPAM. LTDA	65,00
22/11/2023	01348823	LUZ DE CATAGUASES S.A.	173.160,33
10/02/2023	00229223	LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	900,00
10/10/2023	01214623	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.276,00

26/05/2023	00594723	MARCELO AVILA DO BEM	152,87
02/08/2023	00929623	MARCELO AVILA DO BEM	1.426,56
07/11/2023	01323023	MARCO ANTONIO A.DE P. BRUM 08657877600	1.429,95
22/09/2023	01122323	MARIA CLARA MINARINE THEZA	600,00
22/09/2023	01122423	MARIA FERNANDA C. OLIV. RODRIGUES	620,00
22/09/2023	01122523	MARIA JULIA DE SOUZA ALMEIDA	500,00
22/09/2023	01122623	MARIA LUIZA PINHEIRO SILVA	500,00
02/01/2023	00102823	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	477,00
17/02/2023	00243523	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.137,67
21/06/2023	00715123	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.437,35
19/09/2023	01096623	MD FARMA DISTRIB. ATACADISTA LTDA	3,98
26/10/2022	01118222	MEDH DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA	0,01
30/01/2023	00194923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	63,12
30/01/2023	00195123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1,53
30/01/2023	00195723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	28,34
27/02/2023	00259623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,25
19/05/2023	00570123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	434,13
19/05/2023	00570323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	816,56
19/05/2023	00570423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.108,45
19/05/2023	00570523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	177,05
19/05/2023	00570623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.866,26
19/05/2023	00570823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.504,98
19/05/2023	00571023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	678,64
19/05/2023	00571623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	417,38
19/05/2023	00572523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.010,55
19/05/2023	00573323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	294,30
19/05/2023	00573423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	179,64
19/05/2023	00573823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4,92

19/05/2023	00574423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	522,22
19/05/2023	00574523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	73,67
19/05/2023	00574623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.197,41
19/05/2023	00574723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	37,35
19/05/2023	00575023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	84,31
19/05/2023	00575323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3.062,53

19/05/2023	00575623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	168,44
19/05/2023	00575723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.554,32
19/05/2023	00576223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.248,66
19/05/2023	00576323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.084,55
19/05/2023	00576423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	906,71
01/06/2023	00654123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	867,04
25/07/2023	00865523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7,05
08/08/2023	00952523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.057,71
05/09/2023	01061223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
06/09/2023	01064023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
06/09/2023	01064723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
11/09/2023	01069323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	332,76
11/09/2023	01069423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	76,16
27/09/2023	01190323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	39,76
24/10/2023	01235923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	6.177,01
30/10/2023	01302823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.891,14
30/10/2023	01303023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	8.423,19
30/10/2023	01303323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.772,79
30/10/2023	01303423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	56,05
30/10/2023	01303523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	538,41
30/10/2023	01311923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.659,70
13/11/2023	01330523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	104,36
13/11/2023	01331123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	542,65
17/11/2023	01337223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	919,82
17/11/2023	01337423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	148,00
20/11/2023	01344223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	235,74
04/12/2023	01423623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.527,04
04/12/2023	01426223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	11,72
13/12/2023	01470123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7.845,47
13/12/2023	01470223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.265,64
13/12/2023	01470323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.695,55
13/12/2023	01470623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.401,29
14/12/2023	01475023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	10,97
15/12/2023	01492323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,77
15/12/2023	01492523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	12,00
26/12/2023	01556623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	262,93
26/12/2023	01556723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.285,20
26/12/2023	01556823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,39
26/12/2023	01556923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5,13
26/12/2023	01557123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	107,10
26/12/2023	01557223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,48
26/12/2023	01557323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,60

28/12/2023	01559823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,05
05/09/2023	01060423	MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA	65,40
17/10/2023	01223223	MULTISEG UNIFORMES E EQUIP. LTDA-EPP	1,20
19/06/2023	00702323	MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	19.530,00
01/09/2023	01051123	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA	241,20
17/02/2023	00244423	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	339,54
31/10/2023	01314323	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES	51.056,27
01/12/2023	01421823	OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO	20.080,64
30/10/2023	01302923	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	1.080,00
21/09/2023	01108223	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	760,00
13/12/2023	01447123	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	865,00
13/12/2023	01447223	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	220,00
11/09/2023	01068823	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	380,00
27/11/2023	01404723	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	3.770,00
22/09/2023	01122723	RAIANY APARECIDA GOMES DA SILVA	280,00
22/09/2023	01122823	RAQUEL MAURÍCIO DA ROCHA	380,00
07/08/2023	00948523	REDE CIDADÃ	1.866,51
05/01/2023	00111323	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	21,92
05/01/2023	00113223	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	302,70
10/03/2023	00322923	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
19/05/2023	00575823	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
14/09/2023	01077023	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	434,63
30/10/2023	01255623	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	262,20
16/11/2023	01334923	SERQUIP - TRATAM. DE RESÍDUOS MG LTDA	24,60
21/06/2023	00717223	SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.825,76
21/08/2023	00973323	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA	5.475,00
22/09/2023	01123623	SIMONE RODRIGUES FIEL	480,00
27/10/2023	01246023	SOMA/MG PROD. HOSPITALARES LTDA	4.088,00
05/07/2023	00803223	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	24,80
29/05/2023	00597023	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2,30
27/06/2023	00732923	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2.646,00
26/10/2022	01115522	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	0,01
04/10/2023	01205723	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	518,00
22/09/2023	01122923	THAÍSSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA	360,00
22/09/2023	01123023	THEYSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA	340,00
29/09/2023	01197723	TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA	2.400,00
26/05/2023	00594623	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.580,00
21/06/2023	00704723	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.250,00
21/06/2023	00704923	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	5.400,00
21/06/2023	00707323	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	1.900,00
13/09/2023	01075223	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	378,00
13/12/2023	01470423	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	288,80

29/06/2023	00784323	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S A	1.098,00
26/06/2023	00732323	UNIT CONSTRUTORA LTDA	182,00
22/09/2023	01123123	VITORIA DE CASSIA DA SILVA	500,00
02/01/2023	00086123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00096923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00097023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00097123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	538,00
02/01/2023	00097223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00097423	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00097523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00098223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
10/02/2023	00221923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
10/02/2023	00222023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	413,00
10/02/2023	00222123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	462,00
11/07/2023	00835323	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835423	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	132,00
11/07/2023	00835523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835623	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835723	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
11/07/2023	00835823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00836023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00836123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00838223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	132,00
31/08/2022	00949522	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	264,00
31/08/2022	00949722	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
29/08/2023	01039823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	320,00
29/08/2023	01040523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	236,00
29/08/2023	01041023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	160,00
27/11/2023	01351923	VRM IMPORT LTDA	496,00
27/11/2023	01355123	VRM IMPORT LTDA	124,00
06/06/2023	00673123	WAGNER LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,02
06/06/2023	00670423	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	1.145,80
26/07/2023	00867923	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	134,80
26/07/2023	00868223	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	293,52
22/09/2023	01123223	WILLIANE FERREIRA GONÇALVES DIAS	520,00
22/09/2023	01123323	YASMIM DA SILVA SOUSA	600,00
25/10/2023	01239723	Z E S COMERCIAL LTDA	957,60
TOTAL			804.097,81

EMISSÃO	Nº EMPENHO	CREADOR	PROCESSADO
31/12/2018	00023318	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	1.092,98

		GERAIS	
28/12/2023	00012323	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	338,69
28/12/2023	00786523	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	110,05
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	108,40
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	32,58
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	88,13
28/12/2023	1560623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	10,00
28/12/2023	1446423	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	30,00
28/12/2023	1446623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	52,65
28/12/2023	13823	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	0,01
28/12/2023	1561023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	161,64
TOTAL			2.025,13

O Restos a Pagar Não Processados totaliza o valor de R\$ 804.097,81 (Oitocentos e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavo) e o Restos a Pagar Processado totaliza o valor de R\$ 2.025,13 (Dois mil, vinte e cinco reais e treze centavos)

Art. 2º Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cataguases, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO 035/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a substituição de Bruna Henriques Pereira por Zélia Inácio Fernandes como conselheira suplente representante das organizações da sociedade civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.
Cataguases, 16 de agosto de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 036/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a substituição de Clarice Oliveira Leite Mendonça por Edilaine da Silva Medeiros como conselheira titular representante governamental (Secretaria de Desenvolvimento Social).
Art. 2º- Aprovar a substituição de Prisciliana Silva Monteiro Passos por Gilberto Feliciano Silva como conselheiro titular representante governamental (Secretaria de Desenvolvimento Social).
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.
Cataguases, 16 de agosto de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 037/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º- Atualizar a composição da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Ana Maria Paixão de Resende – representante da sociedade civil;
Cristina Xavier de Souza Costa – representante governamental;
Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;
Luciana Margarete Mendes Rocha – representante governamental;
Vera Lúcia Monteiro Rocha – representante da sociedade civil.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.

Cataguases, 16 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 038/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Resolução nº 034/2024 que homologou a publicação da relação de Planos de Trabalho selecionados para celebração de termo de fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases, em seu Art. 3º;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º- Determinar que a execução dos projetos financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) seja acompanhada pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que atuará na fiscalização dos projetos ao longo do período previsto nos planos de trabalho apresentados, inclusive com o objetivo de prestar apoio na obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.

Cataguases, 16 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 039/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 018/2024, que estabelece critérios para apresentação de Planos de Trabalho para a obtenção do Certificado de Autorização para Captação – CAC;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público quanto à aprovação do Plano de Trabalho do Projeto denominado “Catatau” no valor de R\$ 46.378,09 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos) apresentado pelo Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis – GRAFFA – em consulta realizada em modalidade remota no dia 12/08/2024;

Considerando a apresentação e aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a concessão do Certificado de Autorização para Captação de recursos (CAC) para Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis – GRAFFA – no valor de R\$ 55.653,70 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para execução do projeto “Catatau” no valor de R\$ 46.378,09 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.

Cataguases, 16 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 040/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.941/2018;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 do Fundo da Infância e Adolescência de (FIA) de Cataguases (MG) de 12/04/2024;

Considerando o relatório da reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público realizada no dia 09/07/2024;

Considerando a Resolução nº 034/2024, que homologou a publicação da relação de Planos de Trabalho selecionados para celebração de termo de fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases;

Considerando o Ofício nº 21/2024 do Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis – GRAFFA;

Considerando a apresentação e aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º - Determinar que, diante da disponibilidade saldo do Fundo e de previsão orçamentária no ano de 2025, seja priorizada a celebração de termo de fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases para o financiamento dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil não contempladas no último Edital, segundo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.

Cataguases, 16 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA

RESOLUÇÃO 041/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATA-GUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases (MG) de 12 de novembro de 2021;

Considerando a Lei 13.019/2014, principalmente seu Art. 72, inciso II;

Considerando o Decreto Municipal 4.941/2018, em seu Art. 67, inciso II §2º;

Considerando a Resolução nº 018/2022, que aprovou a celebração de termo de fomento do Projeto PISCAR – Programa de Inclusão Social da Criança e do Adolescente em Situação de Risco, da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN) com Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases;

Considerando a Resolução nº 024/2021, que trata sobre a prestação de contas;

Considerando a apresentação da prestação de contas do Projeto PISCAR;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público em reunião realizada no dia 28/05/2024 quanto à aprovação da prestação de contas do Projeto PISCAR;

Considerando a aprovação da prestação de contas pela assembleia ordinária do dia 11/06/2024;

Considerando o relatório da Comissão Fundo, Orçamento e Recurso Público de reunião realizada no dia 27/06/2024;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 165/2024 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando apresentação do relatório e do PARECER JURÍDICO Nº 165/2024 em assembleia ordinária do dia 12/07/2024;

Considerando o OFIC/SEDESC n.º 0006/2024 de 05/08/2024;

Considerando a apresentação e aprovação pela assembleia ordinária do dia 16/08/2024;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar com ressalva a prestação de contas do Projeto PISCAR – Programa de Inclusão Social da Criança e do Adolescente em Situação de Risco da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN) no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 16/08/2024.

Cataguases, 16 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA